



ATA N.º 16/2019

REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 14 DE AGOSTO DE 2019







tempo está cada vez mais instável, com ventos fortes e calor em alturas menos esperadas. Julga que, atualmente, em termos de vegetação, o concelho se encontra mais desorganizado do que no período anterior aos incêndios
pública
3 - APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ANTERIOR
Como já tinha sido entregue fotocópia da ata n.º 15/2019, de 24 de julho de 2019, a todos os Senhores Vereadores foi colocada à discussão e votação, tendo sido
aprovada por unanimidade
4 - RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA
Presente o resumo diário de tesouraria, respeitante ao dia anterior, tendo-se verificado existir em poder da tesouraria os seguintes valores: 741.710,48€ (setecentos e quarenta e um mil, setecentos e dez euros, quarenta e oito cêntimos) de operações orçamentais e 442.061,20€ (quatrocentos e quarenta e dois mil, sessenta e um euros e vinte cêntimos) de operações não orçamentais
5 - PAGAMENTOS
A Câmara tomou conhecimento do registo de pagamentos efetuados de
19/07/2019 a 08/08/2019
6 - CACF - CLUBE DE AUTOMÓVEIS CLÁSSICOS DA FEIRA - 4.º RALI SANTA JOANA - PEDIDO DE PARECER
Presente um e-mail do CACF – Clube de Automóveis Clássicos da Feira a solicitar a emissão de parecer sobre a passagem da prova "4.º Rali Santa Joana – Ponto Urbano" em território que pertence ao Município de Oliveira de Frades, tendo em vista o licenciamento da mencionada manifestação desportiva que se irá realizar no dia 28 de setembro de 2019. Anexo encontra-se o percurso do referido evento Como não há inconveniente na passagem nos percursos cuja jurisdição pertence ao Município de Oliveira de Frades, a Câmara deliberou, por unanimidade, emitir o seu parecer favorável
7 - CIMVDL - ATUALIZAÇÃO DA QUOTA MENSAL CORRESPONDENTE A CADA
MUNICIPIO DA CIMVISEU DÃO LAFÕES
Feitos os devidos esclarecimentos pelo Senhor Presidente, a Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar a atualização da quota mensal correspondente a cada município da CIMVDL, aprovada por unanimidade em Reunião Extraordinária do Conselho Intermunicipal de 18 de julho de 2019 na qual estiveram presentes, os representantes dos Municípios de Aguiar da Beira, Carregal do Sal, Castro Daire, Mangualde, Nelas, Oliveira de Frades, Penalva do Castelo, Santa Comba Dão, São Pedro do Sul, Sátão, Tondela, Vila Nova de Paiva, Viseu e Vouzela, cabendo ao Município de Oliveira de Frades, o pagamento do valor de 1.088,30€ (mil e oitenta e oito euros e trinta cêntimos) a partir do dia 01 de setembro de 2019
8 - CONTRATO DE OBJETIVOS - GABINETES DE INSERÇÃO PROFISSIONAL - GIP
Feitos os devidos esclarecimentos pelo Senhor Presidente, a Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o contrato de objetivos estabelecido entre o IEFP – Instituto de Emprego e Formação Profissional, I.P. e o Município de Oliveira de Frades, entidade promotora do gabinete do GIP – Gabinete de Inserção Profissional





Este contrato tem por objetivo estabelecer as atividades e os objetivos quantitativos que o Município se compromete a desenvolver no âmbito da candidatura a um Gabinete de Inserção Profissional (GIP), que apresentou ao IEFP ao abrigo da Portaria n.º 140/2015, de 20 de maio. -----9 - UNIÃO DAS FREGUESIAS DE OLIVEIRA DE FRADES, SOUTO DE LAFÕES E SEJÃES-PROTOCOLO CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DE FRADES E A JUNTA DE FREGUESIA DE OLIVEIRA DE FRADES ------Este ponto foi retirado, por unanimidade. -----10 - CIMVDL - ADENDA AO ACORDO ENTRE PARCEIROS PARA O DESENVOLVIMENTO DO PROJETO: "PROMOÇÃO DO SUCESSO EDUCATIVO EM VISEU DÃO LAFÕES" ------Feitos os devidos esclarecimentos pelo Senhor Presidente, a Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar a Adenda ao Acordo entre Parceiros para o desenvolvimento do Projeto: "Promoção do Sucesso Educativo em Viseu Dão Lafões" 03/2017, celebrado entre a CIMVDL - Comunidade Intermunicipal Viseu Dão Lafões e os Municípios de Aguiar da Beira, Carregal do Sal, Castro Daire, Mangualde, Nelas, Oliveira de Frades, Penalva do Castelo, Santa Comba Dão, São Pedro do Sul, Sátão, Tondela, Vila Nova de Paiva, Viseu e Vouzela, passando o n.º 4, da cláusula segunda (Fundamento da parceria), a ter a seguinte redação: ------«4 – As atividades que irão ser executadas/desenvolvidas pela CIM Viseu Dão Lafões assumem um caráter intermunicipal, pelo que a contribuição pública nacional associada às mesmas deverá ser assegurada pelos restantes parceiros, neste sentido: -----

Entidade	Montante
Município de Aguiar da Beira	7.210,42 €
Município de Carregal do Sal	6.673,32 €
Município de Castro Daire	12.437,53 €
Município de Mangualde	12.144,95 €
Município de Nelas	8.527,19 €
Município de Oliveira de Frades	7.367,83 €
Município de Penalva do Castelo	7.734,26 €
Município de Santa Comba Dão	7.221,71 €
Município de São Pedro do Sul	12.654,09 €
Município de Sátão	9.097,33 €
Município de Tondela	17.538,67 €
Município de Vila Nova de Paiva	5.676,84 €
Município de Viseu	36.652,61 €
Município de Vouzela	8.250,75 €
TOTAL	159.187,50 €





4.2- Os municípios devem fornecer à CIM Viseu Dão Lafões o número de cabimento aguando da formalização da presente adenda, de modo a permitir o lançamento dos procedimentos de contratação pública, e fornecer o número de compromisso, emitido nos termos do art.º 5.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, até à fase de adjudicação dos mesmos.-----4.3- O mapa de encargos financeiros constante no ponto 4.1 poderá vir a ser atualizado, através de uma adenda à presente cláusula, caso se verifique alguma situação que se justifique como necessária.»------Em anexo aos documentos da presente reunião, encontram-se, também, a ficha de compromisso e o respetivo comprovativo de fundos disponíveis com o número sequencial 37801, no valor de 7.367,83€. ------11 - CIMVDL - PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO N.º 07/2019 - "SERVICE D' ALERTE PRÉCOCE DES RISQUES CLIMATIQUES LIÉS À L'EAU POUR UNE PLUS GRANDE RÉSILIENCE DU SUDOE - CLIMALERT" ------Feitos os devidos esclarecimentos pelo Senhor Presidente, a Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o protocolo de colaboração 07/2019 - "Service d' Alerte Précoce des Risques Climatiques Liés à L'eau pour une plus Grande Résilience du Sudoe - Climalert", celebrado entre a CIMVDL - Comunidade Intermunicipal Viseu Dão Lafões, e os Municípios de Aguiar da Beira, Carregal do Sal, Mangualde, Nelas, Oliveira de Frades, Penalva do Castelo, Santa Comba Dão, Castro Daire, São Pedro do Sul, Sátão, Tondela, Vila Nova de Paiva, Viseu e Vouzela, sendo o valor de comparticipação do Município de Oliveira de Frades no montante de 2.198,47€ (dois mil cento e noventa e oito euros e quarenta e sete cêntimos), com o seguinte obieto:----"O presente Protocolo define as modalidades de cooperação entre os outorgantes e determina as responsabilidades respetivas no âmbito da participação da CIM no projeto "Service d' Alerte Précoce des Risques Climatiques Liés à L'eau pour une plus Grande Résilience du Sudoe – Climalert". ------Em anexo ao protocolo encontram-se a respetiva ficha de Compromisso e de Fundos Disponíveis com o número sequencial 37869. ------12 - CIMVDL - PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO N.º 08/2019 - "CONTRAPARTIDA MUNICIPAL PARA A IMPLEMENTAÇÃO DAS CANDIDATURAS APROVADAS PELO FUNDO DO SERVIÇO PÚBLICO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS". -----Feitos os devidos esclarecimentos pelo Senhor Presidente, a Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o protocolo de colaboração n.º 08/2019 - "Contrapartida" Municipal para a Implementação das Candidaturas Aprovadas pelo Fundo do Serviço Público de Transporte de Passageiros", celebrado entre a CIMVDL -Comunidade Intermunicipal Viseu Dão Lafões, e os Municípios de Aguiar da Beira, Carregal do Sal, Castro Daire, Mangualde, Nelas, Oliveira de Frades, Penalva do Castelo, Santa Comba Dão, São Pedro do Sul, Sátão, Tondela, Vila Nova de Paiva, Viseu e Vouzela, sendo o valor de comparticipação do Município de Oliveira de Frades no montante de 2.882,75€ (dois mil oitocentos e oitenta e dois euros e setenta e cinco cêntimos), com o seguinte objeto: ------"O presente Protocolo define as modalidades de cooperação entre os outorgantes e determina as responsabilidades respetivas relativas à contrapartida





municipal para a implementação das candidaturas aprovadas pelo Fundo do Serviço Público de Transporte de Passageiros"
Anexas ao protocolo encontram-se as respetivas fichas de Compromisso e de Fundos Disponíveis com o número sequencial 37885.
13 - ACREP - RATIFICAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DE CORTE DE VIA
Presente um ofício da ACREP – Associação Cultural e Recreativa da Prova, o solicitar o corte de trânsito no Largo Nossa Senhora da Conceição e do Largo Cónego Dr. Fernando Pereira Rosa, nos dias 16 e 17 de agosto, entre as 17 horas e as 02 horas, para a realização dos tradicionais festejos de verão.
Presentes, ainda, o pedido de emissão de parecer enviado à GNR, o respetivo parecer emitido, a autorização e o aviso
A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar a autorização do corte temporário da via nos moldes solicitados
14 - RATIFICAÇÃO DE PARECER DE COMPROPRIEDADE RELATIVO À INFORMAÇÃO N.º
139/2019 Feitos os devidos esclarecimentos, a Câmara ratificou, por unanimidade, o parecei
favorável referente à constituição de compropriedade, emitido pelo senhor Presidente, Paulo Manuel Robalo da Silva Ferreira, na sequência do requerimento apresentado pela Senhora Ângela Margarida Ribeiro, na qualidade de solicitadora, referente ao seguinte prédio:
1- Terreno a cultura, videiras em cordão e fruteiras, denominado por "Serrado" sito no lugar da Ladeira, Souto de Lafões, com a área total de 510,00m², inscrito no matriz sob o artigo n.º 3111 pertencente à União das Freguesias de Oliveira de Frades, Souto de Lafões e Sejães e descrito na Conservatória do Registo Predial de Oliveira de Frades sob o n.º 1146/20080606.
15 - PROPOSTA DE REGULAMENTO DO EXERCÍCIO DE ATIVIDADE DE RETALHO NÃO SEDENTÁRIA EXERCIDA POR FEIRANTES E VENDEDORES AMBULANTES NO CONCELHO
DE OLIVEIRA DE FRADES
Presente a Proposta de Regulamento do Exercício de Atividade de Retalho Não Sedentária Exercida por Feirantes e Vendedores Ambulantes no Concelho de Oliveira de Frades, a qual após rubricada pelos membros deste Órgão Executivo será apensa ao processo e ficará arquivada fotocópia junto aos documentos desta reunião.
Feitos os devidos esclarecimentos pelo Senhor Presidente, a Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta de Regulamento do Exercício de Atividade de Retalho Não Sedentária Exercida por Feirantes e Vendedores Ambulantes no Concelho de Oliveira de Frades, submetendo-a a um período de discussão público de trinta dias nos termos dos artigos 99.º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, para posterior apreciação e aprovação em Assembleia Municipal seguindo-se a indispensável publicação em Diário da República
1 - OBRAS EM EXECUÇÃO
O Senhor Vice-Presidente informou das obras que se encontram em fase de execução, salientando o facto de se encontrarem de férias, grande parte das empresas de construção:





- Pavimentações no âmbito do empréstimo contraído (processo concursal em fase final);
- Requalificação do Jardim do Olheirão (fase final de conclusão);
2 - RENÚNCIA AO MANDATO APRESENTADO PELA VEREADORA ELISA MARGARIDA FERRAZ FERREIRA DE OLIVEIRA
A Câmara tomou conhecimento da renúncia ao mandato apresentada pela Senhora Vereadora Elisa Margarida Ferraz Ferreira de Oliveira cujo documento deu entrada no Sistema Documental MyDoc com o n.º 10897 em 06 de agosto de 2019.
A Câmara deliberou, por unanimidade, que todos os pontos da Ordem do Dia, submetidos a deliberação nesta reunião, fossem aprovados em minuta, para produção de efeitos imediatos, tendo a Minuta sido aprovada, por unanimidade
E, nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente da Câmara, Paulo Manuel Robalo da Silva Ferreira, deu por encerrada a reunião, eram dez horas e dez minutos, da qual para constar se lavrou a presente ata, que vai ser assinada pelo Senhor Presidente e por mim, Ana Isabel Moreira Choupeiro, Coordenadora Técnica, que a secretariei e redigi